



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação do controle social dos serviços públicos de saneamento básico e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama e com fundamento n.11.445/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Será utilizado o Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 127/2013, escolhidos através da centésima trigésima sétima reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2014, para o biênio 2014/2016, que tem a seguinte composição:

I - REPRESENTES DE GOVERNO E PRESTADOR

Robson Lúcio Duarte (titular)

Zosima Fonseca Miguel (suplente)

Maria do Carmo Calisto de Souza (titular)

Maria de Fátima Moreira (suplente)

Cláudia Augusta Moreira de Brito (titular)

Sidney Luiz de Araújo silva (suplente)

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Simone Farias Sardiva dos Santos (titular)

Beatriz da Câmara Cirilo (suplente)

Leumaci da Assis da Silva (titular)

Veronilda da Silva (suplente)

Genésio Mangabeira Neto (titular)

José Leandro Lelis (1º suplente)

João Joubert Marinho de Carvalho (2º Suplente)

Maria Estela Soares Batista (3º suplente)

III - REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DO USUÁRIO

III.1 - Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Marinilda Maria do Nascimento (Titular)

Flávio Marinho Pereira (suplente)

III.2 - Representantes Da Associação Dos Moradores de Barra do Cunhaú

Maria do Rosário da Silva (titular)

José Nunes Filho (suplente)

III.3 - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Severino Ribeiro da Cruz (titular)

Davi Simão Ribeiro (suplente)

III.4 - Representantes do Grupo De Escoteiros ?Mártires De Cunhaú?.

Edilene Tavares de Sousa (titular)

Antônio Avelino pereira (suplente)

III.5 - Representantes da Colônia de Pescadores de Canguaretama

João Adelino Soares (titular)

José Ribamar de Figueiredo (suplente)

III. 6 - REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA

Leonardo de Araújo (Titular)

Damião Ovídio da Silva (suplente)

Art. 2º - As normas e diretrizes de atuação do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, para possibilitar o exercício das funções e competências atinentes ao Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico, previstos no art. 47, § 1º da Lei 11.445/2007, serão editadas posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 30 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Código Identificador: 974E11A6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 06 de Janeiro de 2015. Edição 1320.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>